
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>		

Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao Inciso XV do Art. 5º do Projeto de Lei nº 955/2022 - Mensagem 179/2022, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

I - (...)

XV - (...)

§ 1º (...)

§ 5º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às cooperativas de garimpeiros quando realizando a extração de ouro no processo de lavra.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa garantir a viabilidade do pequeno minerador, excluindo as cooperativas da cobrança da TFRM.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 19 de Dezembro de 2022

Lideranças Partidárias